



## **EDITAL Nº 01/2015**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução no 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural em sua 26ª Reunião, realizada em 31/08/2015, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica da Faculdade UnB Planaltina <<http://www.unb.br/fup>> ou na secretaria do Programa.

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidato(a)s brasileiro(a)s: até 16 (dezesesseis) vagas;

2.2. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s: até 02 (duas) vagas.

#### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s ao curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do PPG-MADER para o primeiro período letivo de 2016 deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a), ou por procurador(a) devidamente constituído(a), nos dias úteis do período compreendido entre 15/09/2015 a 30/10/2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30, na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina, no seguinte endereço: Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 73.345-010, Planaltina-DF.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, por meio da utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3. O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s, com residência permanente no exterior, serão selecionado(a)s de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.2 deste edital.



3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidato(a)s portadore(a)s de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE), atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.11 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 3.

3.5.2. Cópias do Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, Certificado de Reservista (quando couber).

3.5.3. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2015.

3.5.4. Histórico Escolar do curso de graduação.

3.5.5. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa, frente e verso. Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente, organizados e encadernados. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4, constituindo a última página dessa sequência.

3.5.6. Carta de intenções (três vias), conforme estabelecido no item 4.2.2;

3.5.7. Anteprojeto de pesquisa (três vias), conforme estabelecido no item 4.2.3.

3.6. Para candidato(a)s estrangeiro(a)s e brasileiro(a)s, com residência permanente no exterior, deverão ser entregues, para fins de inscrição nesta seleção, os seguintes documentos:

3.6.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 3.

3.6.2. Cópia do passaporte e/ou carteira de identidade do país de origem.

3.6.3. Cópia do Diploma de Graduação.

3.6.4. Currículo atualizado, em versão impressa, frente e verso. Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente, organizados e encadernados. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4, constituindo a última página dessa sequência.

3.6.5. Como item opcional, Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior,



- avanzado ou avanzado superior. Informaçõs sobre a Certificaçãõ de Proficiênciã em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) podem ser obtidas na página eletrônica <<http://www.portal.inep.gov.br/celpebras>>.
- 3.6.6. Carta de intencões redigida em portuguê, conforme estabelecido no item 4.2.2, em três (03) vias;
- 3.6.7. Anteprojeto de pesquisa redigido em portuguê, conforme estabelecido no item 4.2.3, em três (03) vias.
- 3.6.8. Declaraçãõ de residênciã no exterior, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 5 deste Edital.
- 3.7. Terãõ as inscrições homologadas pela Comissãõ de Seleçãõ apenas o(a)s candidato(a)s que apresentem a documentaçãõ exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital.
- 3.8. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentaçãõ requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9. A admissãõ do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizarã pelo seu registro na Secretaria de Pós-Graduaçãõ da Faculdade UnB Planaltina. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverãõ apresentar os seguintes documentos: cópiãs autenticadas de documento comprobatório de conclusãõ de curso de graduaçãõ; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votaçãõ; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Passaporte e/ou Carteira de Identidade do país de origem, somente para o(a)s candidatos estrangeiro(a)s, e declaraçãõ de residênciã (Anexo 5) para brasileira(o)s e estrangeira(o)s com residênciã permanente no exterior. Na presença dos documentos originais, a Secretaria do Programa poderã autenticar os documentos.
- 3.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduaçãõ *stricto sensu* da Universidade de Brasília.
- 3.11. Candidato(a)s inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusãõ do Curso de Graduaçãõ, se selecionados, deverãõ apresentar Diploma ou certificado de conclusãõ do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administraçãõ Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃõ**

- 4.1. As etapas de seleçãõ serãõ realizadas nas datas e horãrios que constam do item 7.1 deste Edital.
- 4.2. O processo de seleçãõ será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1. Prova escrita: A prova terá duraçãõ de três (03) horas e será realizada na



Universidade de Brasília, em local a ser informado no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. Consistirá na elaboração de respostas dissertativas para questões sobre temas da atualidade, no campo do meio ambiente e desenvolvimento rural. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste Edital. O conteúdo da prova escrita terá como base a bibliografia que consta do Anexo 1 deste Edital;

4.2.2. Avaliação da Carta de intenções: A carta de intenções deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Somente a capa poderá conter identificação do(a) candidato(a). As demais páginas devem ser numeradas e não fazer qualquer menção nominal ao(à) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste Edital. A Carta de intenções deve ser composta dos seguintes itens:

- a) Capa, contendo: i) nome do(a) candidato(a); ii) a finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER); iii) Área/tema de interesse de pesquisa; iv) Local e data.
- b) Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-MADER;
- c) Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(o) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.

4.2.3. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, o anteprojeto deve ter até seis (06) páginas (não incluindo a capa), em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. A capa deve incluir somente nome; título e a linha de pesquisa do PPG-MADER. As demais páginas devem ser numeradas e não devem conter qualquer identificação da(o) candidata(o). O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica, etc.) deve dialogar com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-MADER. O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

4.2.4. Prova Oral: A prova terá duração de até vinte (20) minutos e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser informado no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. A prova constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital.

4.2.5. Prova de Tradução e Interpretação de Textos em Língua Inglesa: A prova



terá duração de três (03) horas e será realizada no *Campus* de Planaltina da Universidade de Brasília, em local a ser divulgado. A prova consistirá na tradução para a língua portuguesa de texto em língua inglesa, além da elaboração de respostas a questões de compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. Será permitido o uso de até 2 (dois) dicionários impressos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste Edital.

4.3. Etapas do processo de seleção para candidato(a)s estrangeiro(a)s e brasileira(o)s com residência permanente no exterior:

4.3.1. Avaliação da Carta de Intenções (elaborada em português), conforme descrição constante no item 4.2.2 deste Edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste Edital.

4.3.2. Avaliação de Anteprojeto de pesquisa (elaborado em português), conforme descrição constante no item 4.2.3 deste Edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste Edital.

4.3.3. Avaliação de Currículo, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.3.4. Prova oral, realizada à distância, que versará sobre o Currículo, Carta de intenções e anteprojeto, apresentados pelo(a) candidato(a). O(a) candidato(a) aprovado(a) nas duas primeiras etapas será informado por email do resultado preliminar e deverá, nessa ocasião, informar o seu nome de usuário skype ou sistema VOIP similar para agendamento da entrevista. A prova oral será realizada pela Comissão de Seleção, em português.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1. Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. Serão critérios de avaliação da prova escrita:

- a) Capacidade de interpretação e análise;
- b) Objetividade, coerência e clareza textual;
- c) Conhecimento específico sobre os temas propostos para a prova (relativos a meio ambiente e desenvolvimento rural), com base na bibliografia do Anexo 1 deste Edital;
- d) Domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

5.1.2. Avaliação da Carta de Intenções: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será



feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

- a) Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa;
- b) Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-MADER;
- c) Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.

5.1.3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

- a) Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- b) Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
- c) Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
- d) Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

5.1.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. É necessária a pontualidade para a Prova Oral. Serão critérios de avaliação nesta etapa:

- a) Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
- b) Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;
- c) Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica;
- d) Disponibilidade e compromisso no cumprimento das obrigações acadêmicas relacionadas ao curso;
- e) Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-MADER;
- f) Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiros.

5.1.5. Prova de Tradução e Interpretação de Texto em Língua Inglesa: Esta etapa é classificatória, sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de tradução, interpretação e compreensão instrumental da Língua Inglesa, na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

5.2. Forma de avaliação para candidato(a)s estrangeiro(a)s e brasileiro(a)s, com



residência permanente no exterior:

5.2.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Avaliação da Carta de intenções: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, conforme os critérios constantes do item 5.1.2 deste Edital.

5.2.3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, conforme os critérios constantes do item 5.1.3 deste Edital.

5.2.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A prova é individual e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, conforme os critérios constantes do item 5.1.4 deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

6.1.1. Para candidato(a)s residentes no país:

ETAPAS	PESO
Prova Escrita	3
Avaliação da Carta de intenções	1
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	2
Prova Oral	3
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	1

6.1.2. Para candidato(a)s residentes no exterior:

ETAPAS	PESO
Avaliação da Carta de intenções	2
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	3
Avaliação do Currículo	2
Prova oral	3

6.2. Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.3.1. No caso de candidato(a) residente no país: Primeiro critério – maior nota na Prova Escrita; Segundo critério – maior nota na Prova Oral; Terceiro critério –



maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa; Quarto critério – maior nota na Carta de intenções; Quinto critério – maior nota na prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa.

6.3.2. No caso de candidato(a) residente no exterior: Primeiro critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa; Segundo critério – maior nota na Prova oral; Terceiro critério – maior nota na Avaliação do Currículo; Quarto critério – maior nota na Avaliação da Carta de intenções.

6.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).

6.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitado a ordem de classificação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/09/2015 a 30/10/2015	Período de inscrições	08:30 às 11:30 14:30 às 17:30
09/11/2015	Divulgação da homologação das inscrições	a partir das 9:00
13/11/2015	Realização da Prova Escrita	9:00 às 12:00
20/11/2015	Divulgação do resultado da Prova Escrita	a partir das 9:00
25/11/2015	Divulgação do resultado da Avaliação da Carta de intenções e do anteprojeto.	a partir das 9:00
25/11/2015	Divulgação do resultado da Avaliação da Carta de intenções, do Anteprojeto e do Currículo para as candidaturas de residentes no exterior.	a partir das 9:00
25/11/2015	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	a partir das 9:00
30/11/2015 a 02/12/2015	Realização da Prova Oral, inclusive para as candidaturas de residentes no exterior	a partir das 9:00
03/12/2015	Divulgação do resultado da Prova Oral	a partir das 9:00
07/12/2015	Realização da Prova de Tradução e Interpretação de Texto em Língua Inglesa	09:00 às 12:00
10/12/2015	Divulgação do Resultado Preliminar	a partir das 9:00
15/12/2015	Divulgação do Resultado Final	a partir das 9:00
04 a 15/01/2016	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	até as 17:30





7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 deste Edital. Serão divulgados por email apenas os resultados para candidato(a)s residentes no exterior.

7.3. Este cronograma – e datas das diferentes etapas –, a critério da Comissão de Seleção, estará sujeito a alterações e, ocorrendo alterações, as mesmas serão divulgadas com antecedência a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, através de comunicados afixados no local indicado no item 3.1 deste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html>> e na Secretaria do Programa.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP), prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados permanecerá na Secretaria do PPG-MADER por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do Resultado Final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 091/2004, conforme as respectivas competências.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 deste Edital.

9.5. O(a)s candidato(a)s deverão comparecer às etapas de seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Profa. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz  
Coordenadora do PPG-MADER  
Faculdade UnB Planaltina  
Universidade de Brasília



## ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALMEIDA, Alfredo Wagner B. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. 2.<sup>a</sup> ed. Manaus, PGSCA–UFAM, 2008, p.25-127.
2. ABRAMOVAY, R. *Muito além da Economia Verde*. São Paulo, Ed. Planeta Sustentável, 2012 – capítulos 1 e 2.
3. CALDART, R.S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (orgs.). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 – Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agronegócio; Ambiente (meio ambiente); Conflitos no campo; Desenvolvimento sustentável; Educação do Campo; Estado; Modernização da agricultura; Política educacional e Educação do Campo; Políticas públicas; Questão agrária; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Sustentabilidade; Terra; Território camponês; Transgênicos.
4. CARNEIRO, F. F.; AUGUSTO, L.G.S.; RIGOTTO, R.M; FRIEDRICH, K.; BÚRIGO, A.C. (orgs.). *Dossie ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015 – Capítulos 2.1 e 2.3.
5. GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Orgs.). *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2015 – Capítulos 1 (p. 19-30); 11 (p. 261-278); 12 (p. 281-309); 22 (511-529); 23 (p. 533-548); 26 (p.595-616).
6. LITTLE, Paul E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade*. Série Antropologia 322. Brasília, Universidade de Brasília, 2002.
7. SAUER, Sérgio e ALMEIDA, Wellington (Orgs.). *Terras e territórios na Amazônia: Demandas, desafios e perspectivas*. Brasília, Editora da UnB, 2011 – Capítulos 1, 2, 4, 8, 13, 15 e 17.



## ANEXO 2 | MADER

O Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural visa à formação interdisciplinar de profissionais, pesquisadores, docentes e gestores de políticas públicas de alta qualidade científica e competência para atuação na:

- Integração de processos produtivos e ecológicos, buscando gerar alternativas de produção, processamento e controle da qualidade de produtos animais e vegetais, considerando o uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade;
- Construção do conhecimento interdisciplinar em desenvolvimento rural sustentável, com foco nos impactos do atual modelo agropecuário e nas possibilidades e perspectivas de alternativas de produção da sociobiodiversidade, especialmente nas regiões Centro-Oeste e Norte;
- Promoção do desenvolvimento rural sustentável com base na produção familiar e comunitária, através de gestão sustentada da sociobiodiversidade;
- Organização, fomento e gerenciamento da sociobiodiversidade, promovendo o acesso à educação, capacitação e assistência técnica na busca de melhores condições de vida, trabalho e produção das populações tradicionais e da agricultura familiar, e otimizando o uso de seus recursos;
- Solução de problemas rurais locais, regionais e nacionais, inclusive na análise, elaboração e operacionalização de políticas públicas, especialmente políticas de educação, formação profissional e assistência técnica;
- Elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas e programas governamentais relacionados aos processos produtivos e ecológicos na construção do desenvolvimento rural sustentável e na gestão da sociobiodiversidade.

A área de concentração do Programa é em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com as seguintes **Linhas de pesquisa**:

**1. Desenvolvimento rural sustentável e sociobiodiversidade.** O objetivo desta linha é estudar: desenvolvimento socioprodutivo dos territórios como estratégia geradora de renda e de segurança alimentar às populações rurais e adaptação às mudanças ambientais, socioeconômicas e globais; modelos de gestão de empreendimentos para o uso de produtos e serviços da sociobiodiversidade; contribuições da agricultura familiar para a produção agrícola e conservação do meio ambiente; dinâmicas e formas sociais de trabalho, produção e vida cultural; ações e movimentos coletivos e atores sociais nas dinâmicas territoriais de desenvolvimento rural; modelos de desenvolvimento rural e estratégias que permitam ou dificultem sua coexistência.

**2. Políticas públicas para o meio ambiente e o campo.** O objetivo desta linha é estudar: Estado e governos na gestão do meio ambiente e do campo; políticas públicas e programas governamentais voltados para a promoção da sustentabilidade e bem-estar social com foco nos modelos de desenvolvimento agropecuário, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, educação ambiental e educação do campo; formas de gerenciamento de conflitos derivados desses modelos; alternativas metodológicas de educação ambiental, educação do campo e extensão rural; os processos de formulação e a execução de políticas públicas e programas governamentais para incentivar a produção familiar, a sociobiodiversidade e a conservação do meio ambiente.

**3. Avaliação e gestão socioambiental e agrária.** Esta linha abordará: Gestão dos recursos naturais, biodiversidade e agrobiodiversidade; impactos socioambientais dos modelos de desenvolvimento rural; relação campo-cidade e impactos dos processos de desenvolvimento sobre ecossistemas e espaços rurais; riscos ambientais, qualidade de vida, segurança e seguridade alimentar e saúde pública.



### ANEXO 3 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, com curso de  
Graduação em \_\_\_\_\_ realizado  
na \_\_\_\_\_, solicito minha  
inscrição ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Rural (PPG-MADER), da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de  
Brasília, a uma vaga como ( ) residente no País ou ( ) residente permanente no exterior.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- ( ) Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro)
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia do Título de Eleitor, com quitação da última eleição
- ( ) Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar
- ( ) Histórico Escolar da Graduação, com carga horária
- ( ) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU
- ( ) Declaração de Provável Formando
- ( ) Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e os comprovantes encadernados e numerados correspondentes a cada item
- ( ) Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 01/2014 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Endereço para correspondência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de forma) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



#### **ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº (ou Passaporte) \_\_\_\_\_, inscrito no  
processo seletivo objeto do Edital 01/2015 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de  
Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (MADER) para o  
primeiro período letivo de 2016, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins  
de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente para efeito da  
avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos  
originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei  
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº  
2.880/1998.

\_\_\_\_\_  
[LOCAL], [DATA]

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



## ANEXO 5 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do Passaporte \_\_\_\_\_, inscrito no processo  
seletivo objeto do Edital 01/2015 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado  
Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (MADER) para o primeiro  
período letivo de 2016, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova  
junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que resido em  
\_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei  
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto nº  
2.880/1998.

\_\_\_\_\_  
[LOCAL], [DATA]

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_